



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
PROCURADORIA JURIDICA

GESTÃO
2017-2020

DECRETO Nº 034/2017, de 09 de janeiro de 2017.

Declara **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do Município de Canarana/BA afetadas pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA ESTADO DA BAHIA, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, com a Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, os fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem, que vem atingindo todo o município de Canarana, e não se normalizaram, causando frustração total da perda das lavouras com grande culturas, como feijão, milho e mamona;

CONSIDERANDO, que em decorrência da estiagem, vem afetando as atividades econômicas, principalmente às pessoas de baixa renda, ocasionando na perda de suas plantações e de emprego e renda;

CONSIDERANDO, que a longa estiagem causa em áreas afetadas, a falta d' água para o consumo humano e de sustento da pecuária;

CONSIDERANDO, que o parecer do Coordenador do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência da Estiagem no município, é favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município provocada pela estiagem, pelo período de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso a situação permaneça.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como a dar conhecimento da situação de emergência, nos órgãos estaduais e federais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

EZENIVALDO ALVES DOURADO

Prefeito

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (75) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com